Anexo ao D.O. nº 90/00
S. Vicente 27/4/00

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 821-A

Projeto de Lei nº 16/00
de autoria do
Vereador Carlos Santiago

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões no trecho final da Avenida Genivaldo José Damasceno, localizado a partir da Rua Gabriel Lopes Pereira Filho, na Vila Mello.
Proc. nº 15950/00

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões no trecho final da Avenida Genivaldo José Damasceno, localizado a partir da Rua Gabriel Lopes Pereira Filho, na Vila Mello.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização visando ao cumprimento desta Lei, no prazo de trinta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2000.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/04/00
Jornal Diário do Litoral
Proc. nº 34/00